



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidora responsável pela função de Agente de contratação e Equipe de apoio e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno, na Resolução nº 03/2023 e no art. 47 da Lei 1.157,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Thaline Emanuele Kusdra, RG nº 12.672.275-9 SESP/PR para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR e MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, RG nº 10.389.662-2 SSP/PR para exercer a função de Equipe de apoio em processos licitatórios.

Art. 3º - Fica nomeada servidora THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG nº 14.095.629-5/SSP/PR para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo.

Art. 4º - A função de Fiscal de Contrato Administrativo será realizada com a indicação do nome do mesmo nas cláusulas do contrato.

Art. 5º - Concede gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) para a função de Agente de Contratação e 20% (vinte por cento) para Equipe de Apoio, sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada com base na Lei Municipal 1.157 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Concede gratificação de 10% (dez por cento) por contrato administrativo, para as funções de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada com base na Lei Municipal 1.157 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de julho de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente